



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº 218 , DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

Acresce dispositivos a Resolução nº 213, de 2010.

**O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os seguintes parágrafos 1º e 2º ao artigo 5º da Resolução nº 213, de 09 de junho de 2009.

“Art. 5º.....

§ 1º Os suplentes de Vereadores-Jovens, independentemente das instituições de ensino que representam e desde que por elas indicados, poderão assumir vagas remanescentes para completar o atual mandato previsto no § 1º do artigo 2º da Resolução nº 215, de 23 de junho de 2009, caso sua composição seja, no mínimo, inferior ao número atual de membros do Poder Legislativo Municipal de Mogi Guaçu.

§ 2º A posse dos suplentes de Vereadores-Jovens ocorrerá na sessão ordinária seguinte a indicação dos respectivos estabelecimentos de ensino”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 23 de março de 2010.

**Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA**  
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**DAVID DE SOUZA E SILVA**  
Diretor de Secretaria

Nº do Protocolo: 00523/2010